



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INFORMA INFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA.

Processo: 23117.000093/2008-26

Tomada de Preços: 001/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **INFORMA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Roosevelt de Oliveira, nº 345, sala 16, Centro, CEP 38.400-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.474.414/0001-35, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Max Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade de nº M-3.883.688 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 563.225.506-91, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000093/2008-26, referente à Tomada de Preços nº 001/2008, com fundamento na Lei nº nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses em caráter excepcional, de **07/04/2013 até 07/04/2014, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 668 a 691 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será reduzido para **R\$ 30.372,84 (trinta mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando um valor global de **364.474,08 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**; até que seja firmado novo termo aditivo referente ao valor repactuado, envolvendo revisão do custo de mão-de-obra vinculada a convenção coletiva de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Projeto/Atividade:** 61844
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2013NE800281-01

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

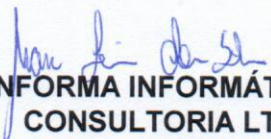
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de abril de 2013.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
INFORMA INFORMÁTICA E  
CONSULTORIA LTDA  
Max Ferreira da Silva  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09